



## MINUTA DE EDITAL PROEN Nº 05/2020

Dispõem sobre a seleção de Professor Mediador (Tutor) a distância, para atuar no Programa Profucionário, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA**, para atuar na cidade de Pelotas, nos cursos técnicos do PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do PROFUNCIÓNÁRIO e sua equipe, conforme portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFSul;
- 1.3 O presente edital de seleção é para toda comunidade externa do serviço público federal, desde que preenchidos os requisitos específicos da função;
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio;
  - 1.5.1 Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7 Cada candidato poderá se candidatar a somente 1 (uma) vaga;
  - 1.7.1 Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a primeira.
- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: profmediador@gmail.com.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para atender às necessidades imediatas de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, conforme distribuição descrita no Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Multimeios Didáticos	1	15 h

Alimentação Escolar/ Infraestrutura Escolar	1	15 h
Secretaria Escolar	2	15 h

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do edital	20/01/2020
Prazo para impugnação do edital	De 20 a 21/01/2020
Período de inscrições	De 20 a 31/01/2020
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e da pontuação da análise curricular	03/02/2020
Interposição de recurso da homologação das inscrições e da pontuação da análise curricular preliminar	04/02/2020
Homologação das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular pós recursos, e divulgação dos horários e locais das entrevistas	06/02/2020
Entrevistas	12/02/2020
Divulgação do Resultado preliminar	13/02/2020
Interposição de recurso do resultado preliminar	14/02/2020
Divulgação do Resultado Final	16/02/2020

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Formação em nível superior em cursos de licenciatura, ou graduação com formação pedagógica;
- b) Experiência mínima de um (01) ano de docência;
- c) Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- d) Disponibilidade para realizar eventuais viagens para atender aos polos de apoio presencial.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: profmediador@gmail.com.

3.2.1 No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> e a função pretendida (Professor Mediador), exemplo: [NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR MEDIADOR].

3.2.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição – Anexo I preenchida (disponível no final deste edital);
- b) Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- c) Documentos Comprobatórios do Quadro IV.

3.3 Cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexados ao e-mail seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro IV), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo;

3.4 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo;

3.5 Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV, deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.

3.6 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: profmediador@gmail.com.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA, DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA**

4.1 A carga horária do PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 (duas) horas para participação na reunião semanal do Programa, nas segundas-feiras, das 16h às 18h, no prédio da Reitoria IFSul. Este dia e horário poderão ser alterados, conforme necessidade do Programa;
- b) 13 (treze) horas em horários e locais definidos junto à Coordenação de Professores Mediadores e de Curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina/curso.

4.2 São atribuições do PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA:

- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) Acompanhar e participar das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f) Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- g) Auxiliar os Professores Formadores nas atividades presenciais;
- h) Mediar a comunicação entre o Professor Formador e o cursista;
- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- j) Apoiar o Professor Formador de cada disciplina nas atividades no AVA;
- k) Assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- l) Participar de reuniões com Professores Formadores, Coordenador de Curso e Coordenador de Professores Mediadores semanalmente;
- m) Assistir as videoaulas relativas ao seu curso;
- n) Comunicar à Coordenação de Curso os casos de evasão e reprovação;
- o) Manter as correções das avaliações em dia, conforme as orientações;
- p) Manter contato constante com a Professor Mediador Presencial/Coordenador de Polo e Coordenador de Professores Mediadores;
- q) Repassar aos alunos os avisos necessários;
- r) Exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

4.3 O pagamento da bolsa será efetuado conforme o Quadro III, apresentado a seguir:

**Quadro III – Carga horária e valor pago**

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR / HORA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
--------------	------------------------------	---------------------	--------------------	----------------------

Multimeios Didáticos (Externo)	15	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 907,80
Alimentação Escolar (Externo)				
Secretaria Escolar (Externo)				
Infraestrutura Escolar (Externo)				

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

5.1.1 A Comissão será composta pela Coordenação do Programa PROFUNCIÓNÁRIO, bem como, por docentes e técnicos-administrativos do Instituto Federal Sul-rio-grandense (bancas com no mínimo três pessoas), responsável por todo o processo de seleção e envio de documentação pertinente aos candidatos e prazos.

5.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:

- a) Análise Curricular, e
- b) Entrevista.

5.3 A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos;

5.3.1 O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV:

**Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10
Mestrado	5	
Especialização	3	
Cursos na área de EaD ou na área do curso pretendido (mínimo 40h)	1 por curso	5
Experiência Docente Presencial	2 por ano	10
Curso de Formação para professor mediador/tutor (mínimo 40h)	2 por curso	10
Experiência como professor mediador/tutor na modalidade a distância	3 por ano	15
Experiência profissional em EaD (outras funções)	1 por ano	5
Experiência profissional na área do curso pretendido	1 por ano	5

5.3.2 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

5.3.3 Todos os cursos, assim como a experiência de professor mediador/tutor, para serem pontuados, devem ter certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

5.4 Serão classificados para a Entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos, por curso, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata a ser divulgada;

5.4.1 O Candidato que obtiver nota 0 nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

5.5 A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada em data conforme Quadro II, no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria, em Pelotas, de acordo com horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II;

5.5.1 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.6 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):

- a) Diploma de graduação;
- b) Documento que comprove o subitem “b”, do item 3.1 (experiência mínima em docência);
- c) Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária (no caso de candidato servidor de escola pública);
- d) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV.

5.7 O candidato que não atingir 50 pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção;

5.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato;

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados será realizada na página da reitoria <http://www.ifsul.edu.br/editais>, de acordo com o cronograma do Quadro II.

## **8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do FNDE, que descentralizará crédito orçamentário pra que o pagamento seja efetuado pelo IFSul;

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do Programa.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O não cumprimento, a contento, das atividades descritas nos itens 4.1 e 4.2, desse edital de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo, e/ou para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;

10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria.

Pelotas, 17 de janeiro de 2020.

---

Osni da Costa Rodrigues  
(Em substituição de)

Antonio Cardoso Oliveira  
Chefe do Departamento de Educação a Distância e novas tecnologias

---

Veridiana Krolow Bosenbecker  
(Em substituição de)  
Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN Nº 05/2020**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR) A DISTÂNCIA, PARA ATUAR NO PROGRAMA**  
**PROFUNCIÓNÁRIO, NO ÂMBITO DA REDE E-TEC BRASIL.**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Professor Mediador a Distância do Curso Multimeios Didáticos
<input type="checkbox"/> Professor Mediador a Distância do Curso Alimentação Escolar
<input type="checkbox"/> Professor Mediador a Distância do Curso Secretaria Escolar
<input type="checkbox"/> Professor Mediador a Distância do Curso Infraestrutura Escolar

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:	TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>	<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:	REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>	
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>	
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita	
<b>FAMILIARIDADE COM DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>	
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZA:	

<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>
---------------------------

EXPERIÊNCIA EM EAD:

( ) Não

( ) Sim: ( ) Aluno ( ) PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR TEMPO: \_\_\_\_ anos

( ) Professor Formador ( ) Professor Conteudista

( ) Outros: \_\_\_\_\_

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM TEMPO: \_\_\_\_ anos

UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância							
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**EDITAL PROEN Nº 05/2020**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR) A DISTÂNCIA, PARA ATUAR NO PROGRAMA**  
**PROFUCIONÁRIO, NO ÂMBITO DA REDE E-TEC BRASIL.**

**ANEXO II - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA**

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo Programa PROFUCIONÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do Programa.
  
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
  
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias do PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR A DISTÂNCIA.
  
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osni da Costa Rodrigues, OSNI DA COSTA RODRIGUES - COORDENADOR - FG2 - IF-COPES**, em 17/01/2020 18:03:02.
- **Veridiana Krolow Bosenbecker, VERIDIANA KROLOW BOSENBECKER - DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI**, em 17/01/2020 17:25:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 50631

**Código de Autenticação:** 0cf3b35344

